



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 15.023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE JOÃO PESSOA A SEMANA MUNICIPAL DE PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos a **SEMANA MUNICIPAL DE PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO**, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro, conforme a Lei Federal 13.246/19, que instituiu o dia 31 de Outubro como Dia Nacional de Proclamação do Evangelho, articulando, mobilizando e sensibilizando a sociedade civil, por meio de campanhas ou eventos, celebrações, apresentações artísticas, culturais e ações sociais, buscando desta forma, promover atividades voltadas à comemoração da presente data.

Art. 2º São objetivos da Semana instituída por esta lei, a realização de palestras, divulgação, incentivo à leitura, caminhada alusiva, eventos e outras iniciativas, objetivando transmitir à população os ensinos e valores éticos, morais, comportamentais, sociais e familiares que são mencionados no Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre as igrejas cristãs, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2023; 135º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

Autoria: *Vereador Coronel Sobreira*

Publicado no DOE Suplementar – JP
Nº 429, de 19 de dezembro de 2023.

Assinatura

